



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ADITIVO Nº 28/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº 1376/2022.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP 18.290-000, telefone: (19) 3114-2707 e e-mail: licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato devidamente representada pela senhora **Patrícia Aparecida de Lima**, RG nº 45.***.***-8 e CPF nº 315.***.***-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulte na alteração do Contrato nº 59/2022, referente à **gestão e operacionalização de sistema integrado de credenciamento de oficinas mecânicas para manutenção eventual e temporária, preventiva, corretiva e aquisição de peças da frota dos veículos leves e pesados do município de Miracatu, com fornecimento em comodato de cartões magnéticos por veículo ou tecnologia superior e software que possibilite a emissão de relatórios gerenciais de controle de despesa**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Transportes no Processo Administrativo nº 1.794/2024, manifestação da empresa contratada e Parecer Jurídico nº 120/2024, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18/05/2024 à 17/05/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Departamento + Frota Atual Própria	Projeção de Despesas (peças + mão de obra)	Desconto sobre taxa administrativa
1	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CARTÕES MAGNÉTICOS POR VEÍCULO E SOFTWARE QUE POSSIBILITE A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESA. – Frota Atual Própria: 101 veículos	R\$ 555.000,00	-23,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 237 / 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / DR 01.220.0000

Ficha 301 / 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / DR 05.288.0001

Ficha 137 / 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / DR 01.310.0000

Ficha 390 / 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / DR 01.110.0000

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Link Card Administradora de
Benefícios Ltda
Patrícia Aparecida de Lima
CPF 315.***.***-90 - Procuradora

David Martins
CPF nº 335.***.***-62
Dir. Transportes - Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 12.039.966/0001-11

ADITIVO Nº 28/2024 - CONTRATO Nº 59/2022

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

VIGÊNCIA: 18/05/2024 à 17/05/2025

VALOR: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 – PROCESSO Nº 1376/2022

OBJETO: GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CREDENCIAMENTO DE OFICINAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO EVENTUAL E TEMPORÁRIA, PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA FROTA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE MIRACATU, COM FORNECIMENTO EM COMODATO DE CARTÕES MAGNÉTICOS POR VEÍCULO OU TECNOLOGIA SUPERIOR E SOFTWARE QUE POSSIBILITE A EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DE DESPESA.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 04 de abril de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

Nome: David Martins

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 335.***.***-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Patrícia Aparecida de Lima

Cargo: Procuradora

CPF: 315.***.***-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____